

LEI Nº 675, DE 4 DE JUNHO DE 1.968

"Que autoriza a abertura de crédito especial de NCr\$ 1.000,00 para pagamento de despesas de adaptação do prédio destinado à Séde do Tiro de Guerra 225".

João Ferreira Silveira, Prefeito Municipal de Agudos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

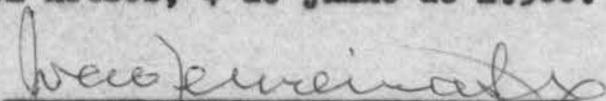
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Agudos aprovou e êle sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Art. 1º.- Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de NCr\$1.000,00 (um mil cruzeiros novos), destinado a ocorrer ao pagamento de despesas com a adaptação do prédio da antiga Estação da Companhia Paulista de Estradas de Ferro, desta cidade, para nêle ser instalada a séde do Tiro de Guerra 225.

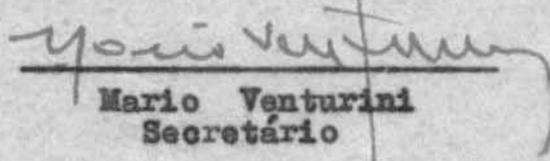
Art. 2º.- O valor do crédito aberto no artigo anterior será coberto com parte do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.

Art. 3º.- Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 4 de junho de 1.968.


Dr. João Ferreira Silveira
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Agudos, aos quatro de junho de mil novecentos e sessenta e oito.


Mario Venturini
Secretário